



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA
Av: Helvídio Nunes, nº. 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA
Av: Helvídio Nunes, nº. 2650, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº. 002 / 2019

Colônia do Gurgueia, 01 de janeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, de 31 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 011/2018, de 03 de dezembro de 2018, e conforme preceitua o art. 25 da Lei nº. 200/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurgueia e art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurgueia, COLONIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, ELCIMERE BEZERRA RAMOS, RG nº. 197.777 SSP-PI, CPF nº 134.129.063-87, Professora Aposentadoria por Idade, a partir dessa data.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia – Piauí, 01 de janeiro de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal
Colônia do Gurgueia
CPF: 711.655.173-53

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 011/2.018.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, a Lei Municipal nº 277, de 08/01/2018, que dispõe sobre atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Colônia do Gurgueia/PI.....	R\$	1.723,65
B.	Progressão, de acordo com o art. 24 da Lei nº. 201 de 31/12/2009 que dispõe sobre Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colônia do Gurgueia/PI.....	R\$	176,67
	Total em atividade		1.900,32
	CALCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 - Calculo pela media		1.398,87
	Proporcionalidade - 50,70%		704,67
	Benefício limitado ao mínimo		998,00
Colônia do Gurgueia-PI, 01 de janeiro de 2019.			
<i>Alcilene Alves de Araújo</i> Prefeita Municipal Colônia do Gurgueia CPF: 711.655.173-53			

Portaria nº. 003 / 2019

Colônia do Gurgueia, 01 de janeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 200/2009, de 31 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 012/2018, de 06 de dezembro de 2018, e conforme preceitua o art. 25 da Lei nº. 200/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia do Gurgueia e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Colônia do Gurgueia, COLONIA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, ANA ROSA VIANA BORGES SILVA, RG nº. 1.682.655 SSP-PI, CPF nº 838.352.453-68, Professora Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data.

Art.2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia – Piauí, 01 de janeiro de 2019.

Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal
Colônia do Gurgueia
CPF: 711.655.173-53

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 1º dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PROCESSO Nº 012/2.018.

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º, a Lei Municipal nº 277, de 08/01/2018, que dispõe sobre atualização do piso salarial e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério da educação escolar básica do Município de Colônia do Gurgueia/PI.....	R\$	3.191,96
B.	Progressão, de acordo com o art. 24 da Lei nº. 201 de 31/12/2009 que dispõe sobre Regime Jurídico único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colônia do Gurgueia/PI.....	R\$	687,88
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	3.879,84
Colônia do Gurgueia-PI, 01 de janeiro de 2019.			
<i>Alcilene Alves de Araújo</i> Prefeita Municipal Colônia do Gurgueia CPF: 711.655.173-53			